



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella+. Bairro Ininga . Bloco 6
Telefone: (86) 3215-5541 . Fax (86) 3215-5540 . Internet: www.ufpi.br . e-mail: preg@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 . Teresina . Piauí . Brasil

EDITAL Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

EDITAL PARA PRÉ-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO MEC/SESu/DIFES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), responsável pela interlocução institucional do Programa de Educação Tutorial (PET), estabelece neste Edital as normas de pré-seleção de propostas no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para concorrerem ao Edital Nº 9/2010-MEC/SESu/DIFES, de 1/8/2010, publicado no Diário Oficial da União em 2/8/2010, Seção 3, páginas 41 e 42.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é uma atividade universitária coordenada em nível nacional pelo MEC/SESu/DIFES, desenvolvida por grupos de alunos-bolsistas, regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam e recebem orientação acadêmica de professores-tutores, com base no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo permitido apenas um grupo por curso.
- 1.2. Pelas exigências definidas no Edital Nº 9/2010-MEC/SESu/DIFES, para participação no processo seletivo a Universidade Federal do Piauí, que possui atualmente 4 (quatro) Grupos PET (História, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social), poderá concorrer:
 - a) para o **Lote A**, do Item 2.2., combinado com o Item 4.4., na categoria tradicional (Grupos PET existentes);
 - b) para o **Lote B**, do Item 2.2. também na categoria tradicional;
 - c) para o **Lote G** e para o **Lote H**, do Item 2.3., combinado com Item 4.4. na categoria PET/Conexão de Saberes;
- 1.3. Serão aceitas propostas interdisciplinares ou por área de conhecimento ou de âmbito institucional, desde que plenamente articuladas com Projeto Pedagógico da UFPI e "...alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico.." dos alunos de graduação.
- 1.4. Os novos Grupos PET poderão ser formados com até 12 (doze) bolsistas.

2. OBJETIVOS DO PET

2.1. Categoria Tradicional

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.

- c) Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

2.2. Categoria PET/Conexão de Saberes

- a) Ampliar a relação entre a UFPI e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- b) Aprofundar a formação dos jovens graduandos da UFPI de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, principalmente na UFPI e em comunidades populares.
- c) Estimular a formação de novas lideranças, de modo que sejam capazes de articular competência acadêmica e compromisso social.

3. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas elaboradas e assinadas pelos docentes candidatos a tutores, devem obedecer ao modelo disponibilizado em sigproj.mec.gov.br e contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.1. Na Categoria Tradicional (Consultar também o Item 3.2. do Edital Nº 9/2010–MEC/SESu/DIFES),

- a) Formação acadêmico-profissional ampla;
- b) Previsão de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UFPI;
- c) Caracterização de interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento científico;
- d) Caracterização de ações coletivas e conjuntas dos bolsistas, envolvendo diferentes estágios de adiantamento no curso de graduação;
- e) Integração contínua entre os bolsistas e os corpos discente e docente do curso de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI;
- f) Previsão de contato sistemático com a comunidade acadêmica e com a sociedade, com a finalidade de promover a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem;
- g) Previsão de planejamento e execução de um programa diversificado de outras atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação.

3.2. Na Categoria PET/Conexão de Saberes

Para as propostas a concorrerem na categoria **PET/Conexão de Saberes** os docentes candidatos a tutores devem observar rigorosamente o que estabelece o Item 3.3. e os Sub-Itens 3.3.1., 3.3.2., 3.3.3., 3.3.4. e 3.3.5. do Edital Nº 9/2010–MEC/SESu/DIFES, anexo à Página Eletrônica da UFPI.

4. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. Na Universidade Federal do Piauí poderão ser submetidas propostas vinculadas aos diferentes cursos de graduação, exceto aqueles que já possuem Projeto PET em execução (Filosofia, História, Pedagogia, Serviço Social).

4.2. Além daquelas exigências contidas no Item 4 do Edital Nº 9/2010–MEC/SESu/DIFES, para a inscrição de propostas deve-se observar também o seguinte:

- a) julgamento e aprovação serão de responsabilidade do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLA);
- b) após aprovação pelo CLAA, o encaminhamento pela Instituição será somente via *internet*, pelo SIGProj, no endereço sigproj.mec.gov.br, **improrrogavelmente até às 23h:59min, horário de Brasília–DF, do dia 8/9/2010**, ocasião em que o responsável receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta enviada;
- c) não serão acolhidas propostas vinculadas a um curso de graduação que já possua grupo PET na Universidade Federal do Piauí.

5. REQUISITOS PARA ASSUMIR TUTORIA DE GRUPO PET

5.1. Para candidatar-se a tutor de grupo PET o docente deve:

- a) pertencer ao quadro permanente da UFPI, em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) possuir diploma de doutor ou, excepcionalmente, o título de mestre, mediante justificativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- c) não possuir qualquer outro tipo de bolsa;
- d) estar atuando na docência de curso de graduação e desenvolver atividades de pesquisa e de extensão.

5.2. Documentos necessários à inscrição de propostas:

- a) declaração da UFPI, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH)/PRAD, indicando o regime de trabalho do candidato a tutor;
- b) cópia do diploma de doutor ou do título de mestre (quando for o caso);
- c) declaração do candidato a tutor informando não possuir qualquer outro tipo de bolsa.

5.3. O candidato a tutor deve atualizar seu *Curriculum Lattes* para consulta *on-line*, não sendo necessário o envio de cópia impressa.

5.4. As informações de natureza acadêmica do candidato a tutor serão confirmadas e aferidas por meio das atividades de:

- a) ensino – atuação efetiva na docência de graduação e outras atividades da graduação (orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso, participação em comissões específicas da graduação, participação em conselhos acadêmicos) nos últimos 3 (três) anos, registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, anexados à inscrição da proposta;
- b) pesquisa – produção científica, técnica, artística e cultural nos últimos três anos, registradas na plataforma Lattes;
- c) extensão – atuação em projetos institucionais de atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade, registrados na plataforma Lattes ou relacionados e comprovados em documentos próprios, anexados à inscrição da proposta.

5.5. Será eliminada pelo CLAA a proposta que não cumprir as exigências do Edital da PREG e do Edital Nº 9/2010–MEC/SESu/DIFES, principalmente aquelas estabelecidas nos Itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4. deste Edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros serão repassados pela SESu e SECAD/MEC ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento de bolsas dos tutores e dos alunos e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o pagamento do custeio das atividades dos grupos, diretamente ao tutor e de acordo com a legislação vigente
- 6.2. A bolsa mensal do tutor com diploma de doutor no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 6.3. A bolsa mensal do tutor com título de mestre no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- 6.4. A bolsa mensal do aluno-bolsista no valor de R\$ 360,00 (trezentos reais).
- 6.5. Será repassado anualmente aos tutores, o valor equivalente a 2 (duas) bolsas por aluno participante, para aplicação integral no custeio das atividades dos grupos PET.

7. ANÁLISE, JULGAMENTO E DECISÃO NO ÂMBITO DA UFPI

As propostas apresentadas para concorrer às vagas previstas neste Edital e no Edital N° 9/2010–MEC/SESu/DIFES serão analisadas, julgadas e decididas, inicialmente, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), composto por 6 (seis) membros titulares e 1 (um) membro suplente e nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sendo encaminhadas ao Ministério da Educação apenas aquelas que se enquadrarem nas exigências contidas nos Editais anteriormente mencionados.

8. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO MEC

- 8.1. A Comissão de Seleção de Grupos PET, instituída pela SESu/MEC, com a inclusão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), julgará e classificará as propostas apresentadas com base nos seguintes critérios:
 - a) adequação do *Curriculum Vitae* do tutor ao Programa de Educação Tutorial e à proposta apresentada;
 - b) envolvimento da Universidade Federal do Piauí com a execução da proposta;
 - c) avanços no ensino, pesquisa e extensão para os alunos e professores, na perspectiva da proposta;
 - d) impacto das atividades de extensão na sociedade, na perspectiva da proposta;
 - e) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
 - f) contribuição perspectivada na proposta para aproximar o currículo com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;
 - g) experimento de alternativas metodológicas de ensino para o curso de graduação;
 - h) descoberta de novos objetos ou vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional;
 - i) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio e aprendizagem;
 - j) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da Universidade Federal do Piauí;
 - k) conceito do curso de graduação obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).
- 8.2. À Comissão de Seleção de Grupos PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas que:
 - a) estejam em desacordo com o Edital N° 9/2010/MEC/SESu/DIFES;
 - b) se revelarem manifestamente inexecutáveis;

c) fiquem na ordem geral de classificação, além do número de grupos a serem criados e definidos no Edital Nº 9/2010/MEC/SESu/DIFES.

8.3. A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação encaminhará para divulgação apenas as propostas classificadas de acordo com o número de grupos a serem criados e definidos no Edital Nº 9/2010/MEC/SESu/DIFES.

8.4. Após ser divulgado o resultado e em caso de desistência de qualquer grupo selecionado da Universidade Federal do Piauí, a Instituição deverá comunicar oficialmente ao MEC/SESu/DIFES, para convocação do próximo grupo, na ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção de Grupos PET/MEC e homologada pelo Conselho Superior do PET.

9. FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS PET A SEREM CRIADOS

9.1. Os grupos PT criados na UFPI com base no Edital Nº 9/2010/MEC/SESu/DIFES deverão funcionar em consonância com o disposto:

a) na Lei Nº 11.180 de 23/9/2005;

b) na Portaria MEC Nº 591 de 18/6/2010, com alterações na Portaria MEC Nº 975 de 27/7/2010, publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010.

9.2. Após a publicação das propostas aprovadas, os grupos PET da UFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) deverão baixar edital para a seleção dos alunos que comporão cada um, com base no disposto na Lei Nº 11.180 de 23/9/2005, na Portaria MEC Nº 591 de 18/6/2009, com alterações na Portaria MEC Nº 975 de 27/7/2010 e no Manual de Orientações Básicas.

9.3. A publicação e a divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, por professores tutores e alunos bolsistas ou não bolsistas dos Grupos PET criados na UFPI, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC/SESu/DIFES.

10. CALENDÁRIO

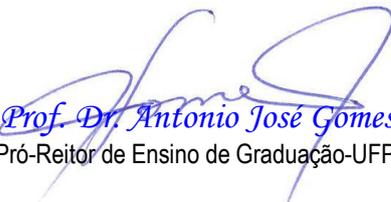
EVENTO	DATA E PRAZO
Lançamento do Edital Nº 9/2010-MEC/SESu/DIFES	1/8/2010
Lançamento do Edital Nº 67/2010-PREG/UFPI	27/8/2010
Protocolo de Propostas da UFPI para a PREG	De 30/8/2010 a 3/9/2010, no horário de funcionamento do Serviço de Protocolo da UFPI
Julgamento das Propostas da UFPI pelo CLAA	No período de 30/8/2010 a 6/9/2010
Divulgação dos Resultados das Propostas da UFPI	Até o dia 6/9/2010
Inscrições das Propostas (via eletrônica) da UFPI junto ao MEC/SESu/DIFES	Até 23h:59min do dia 8/9/2010
Divulgação do Resultado Parcial pelo MEC/SESu/DIFES	Até 1/10/2010
Prazo para Interposição de Recurso	Até 5/10/2010
Divulgação do Resultado Final pelo MEC/SESu/DIFES	Até 8/10/2010

11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

11.1. Outras informações e esclarecimentos acerca do processo poderão ser obtidos:

a) externamente, na Coordenação-Geral de Relações Estudantis da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), pelos telefones (61) 2104-8905/2104-9831/2104-8069 ou por correio eletrônico no endereço editaipet2010@mec.gov.br;

- b) internamente, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelos telefones (86) 3215-5540/3215-5541 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br;
- c) no Edital Nº 9/2010–MEC/SESu/DIFES, publicado na Página do MEC/SESu/PET e, juntamente com este Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI;
- 11.2. Uma vez aprovada, tanto na UFPI quanto no MEC, a proposta será implantada e terá o acompanhamento interno da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), em trabalho conjunto com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.
- 11.3. As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via processo administrativo, protocoladas **improrrogavelmente** até **17h:30min** do dia **3/9/2010**, no Serviço de Protocolo da UFPI.
- 11.4. As propostas e demais documentos deverão obrigatoriamente ser gravados em **cd-rom** ou **pen drive**, encaminhado no processo administrativo para a inserção no SIGProj e, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação não se responsabilizará pelo não cumprimento de tal exigência.
- 11.5. Não será permitida a complementação de documentos e ou informações após o processamento da proposta no Serviço de Protocolo da UFPI.
- 11.6. Não será recebida proposta por *fax*, *e-mail*, correios, malote ou outra forma que não seja protocolada e via Serviço de Protocolo da UFPI e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.7. A Secretaria de Educação Superior (SESu)/MEC não se responsabilizará pelo não recebimento de propostas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação
- 11.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (CLAA) ouvida a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).
- 11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.10. Revogam-se as disposições em contrário.


Prof. Dr. Antonio José Gomes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação-UFPI